



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.359

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	2
Secretaria de Finanças	4
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria da Saúde	9
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	11
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	11
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	11
Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas.....	12
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	13
Previpalmas	13
Publicações Particulares.....	14

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 1.689.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e Parecer nº 2.243/2015-PGM, constante no Processo nº 2015050073, resolve

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a posse de LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA, nomeada pelo Ato nº 1.460-NM, de 4 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.313, de 4 de agosto de 2015, cargo de Analista em Saúde: Médico Ginecologista – 20h/Ampla Concorrência, Classificação nº 14.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.690 - PRO.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Parecer nº 2.201/2015-PGM, constante no Processo nº 2015047243, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho do servidor ARTHUR ALVES BORGES DE CARVALHO, para exercer o cargo de Médico Patologista-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 21 de setembro de 2015.

Palmas, 14 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.691 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.671-EX, de 7 de outubro de 2015, que exonera MARCOS VINICIUS PEREIRA DE SOUZA, quanto ao período, onde se lê: a partir de 1º de outubro de 2015, leia-se: a partir de 14 de setembro de 2015, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Palmas, 14 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.692 - DSP.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Dispensar CLEIDIONICE DA SILVA SARAIVA, matrícula 413013509, Técnico Administrativo Educação-40h, da função de Secretário Geral, do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0227256-86/2007/MCIDADES/CAIXA

PROCESSO Nº: Termo de Compromisso Nº 0227256-86/2007/MCIDADES/CAIXA;

ESPÉCIE: Termo de Compromisso;

OBJETO: Transferência de recursos financeiros da União para urbanização de favelas no Município de Palmas/TO;

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: 28/09/2017;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo senhor Vandeir da Silva Ferreira, inscrito no CPF nº 525.534.006-59; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo senhor Calor Enrique Franco Amastha;

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Retifica o Decreto nº 60/2007, de 02 de maio de 2007, que concede Pensão por morte em favor de WALDEMAR RECHE FILHO, e ao filho menor GABRIEL ALMEIDA RECHE na parte que especifica.

O SECRETÁRIO DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 27, § 5º da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

RESOLVEM:

Art. 1º RETIFICAR a o Decreto nº 60/2007, de 02 de maio de 2007, que concede Pensão por morte em favor de WALDEMAR RECHE FILHO, tendo em vista as inconsistências, conforme determina o item 10.13 do Despacho nº 1.000/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e conforme descrição abaixo:

Onde se lê: Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia ao cônjuge supérstite Sr. WALDEMAR RECHE FILHO, e temporária ao filho menor GABRIEL ALMEIDA RECHE, por morte da Srª SUELI PEREIRA ALMEIDA RECHE, matrícula nº 25.317, ex-integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, previsto na Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006, no cargo efetivo de Professor P-II, classe inicial do vencimento básico, Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, carga horária 40(quarenta) horas, fixando como proventos, vencimento básico integral, a partir de 22 de janeiro de 2007, data do óbito.

Leia-se: Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia ao cônjuge supérstite Sr. WALDEMAR RECHE FILHO, no percentual de 50%(cinquenta por cento), até a data de 17 de maio de 2013 e temporária ao filho menor GABRIEL ALMEIDA RECHE, de 50%(cinquenta por cento), até a data de 17 de maio de 2013, e a partir da data 18 de maio de 2013, no percentual de 100%, ao supérstite Sr. WALDEMAR RECHE FILHO, em virtude da maioridade do filho menor, por morte da Srª SUELI PEREIRA ALMEIDA RECHE, matrícula nº 25.317, ex-integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, previsto na Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006, no cargo efetivo de Professor P-II, classe inicial do vencimento básico, Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, carga horária 40(quarenta) horas, fixando como proventos, vencimento básico integral, a partir de 22 de janeiro de 2007, data do óbito.

§ 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e

do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2015.

Palmas, 07 de outubro de 2015.

ALAN BARBIERO
Secretário de Administração e R.H.

WALLY APARECIDA MACEDO VIDOVIX
Presidente

PORTARIA Nº 1279/GAB/SEPLAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência a servidora ALBA DULCIMÁRIA OLIVEIRA BUENO NOVAES, ocupante do cargo de Professor - III 40 horas, matrícula nº 181631, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 18/12/2013, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005 e art. 105 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 2015023019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 29 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 1293/GAB/SEPLAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2015054048, resolve:

EXONERAR, a pedido,

KEILA SILVA DOS SANTOS, do cargo de Técnico em Saúde-Auxiliar de Consultório Dentário, efetivo (a), matrícula nº 413024244, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 07 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 1294/GAB/SEPLAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2015053961, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LAIS AGUIAR DE SOUZA, do cargo de Técnico em Saúde-Auxiliar de Consultório Dentário, efetivo (a), matrícula nº 413021360, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 07 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 1295/GAB/SEPLAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2015053634, resolve:

EXONERAR, a pedido,

HÉLIO MARCOS PEREIRA LOPES JUNIOR, do cargo de Analista em Saúde-Enfermeiro, efetivo (a), matrícula nº 413018441, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de agosto de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 07 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 1296/GAB/SEPLAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2015052549, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GLAUCO FRAZÃO FLEXA RIBEIRO, do cargo de Médico, efetivo (a), matrícula nº 413020913, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de setembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 07 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 1297/GAB/SEPLAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, e Ofício nº 1771/GAB/SEMED, resolve:

RESCINDIR,

os contratos de trabalho das servidoras relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, conforme cargos e datas especificados abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	A PARTIR DE
413020518	BRUNA COELHO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	PROFESSOR – I 40 HORAS	28/10/2015
413020384	SIRLEIA GOMES DE ANDRADE	PROFESSOR – I 40 HORAS	22/10/2015
413020480	TATIANE RIBEIRO DA CUNHA MORAIS	PROFESSOR – I 40 HORAS	11/10/2015

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 08 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PROCESSO: 2015046718

INTERESSADO: CESAR GOMES MEDICI
CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO
MATRÍCULA: 164541
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESPACHO Nº 617/2015/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 13/10/2015 a 12/10/2018. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 06 dias de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015

PROCESSO Nº: 2015015963

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica.

ACORDANTE: Prefeitura Municipal de Palmas / Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano. ACORDANTES: Universidade Federal do Tocantins – UFT e Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO.

OBJETO: Estabelecimento das bases de cooperação entre as partes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, com vistas à integração e conjugação de esforços para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, consultorias especiais, assessorias técnico-operacionais, capacitação de recursos humanos e outras atividades a serem identificadas como de interesse estratégico, necessárias à implementação de suas diretrizes, conforme discriminado no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: Não há previsão de repasses financeiros inicialmente.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Acordo de Cooperação e processo administrativo nº 2015015963.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2015.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Palmas / Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, representada pelo Sr. Carlos Enrique Franco Amastha, CPF/MF nº 489.616.205-68, RG nº 44379996 – SSP/PR; Universidade Federal do Tocantins – UFT, CNPJ nº 05.149.726/00014-04, representada pelo Sr. Márcio Antônio Da Silveira, CPF/MF 283.283.451-53. RG nº 1.066.449 SSP/TO; e Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ nº 06.343.763/0001-11, representada pelo Sr. Léo Araújo da Silva, CPF/MF nº 917.565.701-59, RG nº 295.716 SSP/TO.

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2015

PROCESSO: 2015000376.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Re-ratificação nº 01 ao contrato de Prestação de Serviços nº 030/2015.

OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente e de chamada de emergência nos três elevadores ATLAS SCHINDLER instalado no Edifício Via Nobre Empresarial, que abriga as instalações de diversas secretarias.

ADITAMENTO: Tem por finalidade consignar a exclusão das dotações orçamentárias 03.1600.27.122.0321.4002 – UG: Fundação de Esporte e Lazer e 03.1300.04.122.0318.4002, UG: Municipal de Transparência e Controle Interno.

VIGENCIA: 09/02/2017.

BASE LEGAL: Tem como base legal o Decreto Municipal 10.031/2015 art. 42, VII. Parecer PGM/SUAD nº 1594/2015. Em 16 de julho de 2015.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER, RG nº 250.35 SSP/TO, CPF sob o nº 847.952.201-15, com a empresa ATLAS SCHINDLER S.A, inscrita no CNPJ nº 00.28.986/0009-65, através de seu representante o senhor Gilson Brito Cardoso, RG Nº 1625968 SSP/GO, CPF nº 369.869.681-91.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014 – PP 040/2014

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a retificação do Extrato de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 020/2014, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 1.358, de 13 de outubro de 2015, pág. 05, na modalidade do processo licitatório.

Onde se lê:

“...Luciana Cordeiro C. Cerqueira: Secretária Executiva de Infraestrutura e Serviços Públicos...”

Leia – se:

“...Marcílio Ávila: Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos...”

Palmas – TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas –TO, CEP 77.023-006, a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução Empreitada por PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO ESPAÇO MAIS CULTURA – MEU TETO – PAC, NA QUADRA 1304 SUL (ARSE 131), APM-224, APM-25 E APM-27, RUA 08, PAMAS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do

Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas –TO, CEP 77.023-006, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de outubro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2015 Exclusivo ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 29 de outubro de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente, de interesse da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS, processo nº 2015045767, em razão da inclusão dos modelos dos itens 49 a 51. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de outubro de 2015.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2015 Exclusivo ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília) do dia 29 de outubro de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os Técnicos da Vigilância em Saúde do Trabalhador e do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ que compõem o quadro de servidores da Diretoria de Vigilância em Saúde, de interesse da Secretária Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2015047469. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de outubro de 2015.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10 horas (horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (diárias), que tem como finalidade o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, para atuar nas diversas modalidades esportivas, conforme especificações do anexo I, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, processo nº 2015050444. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br

e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de outubro de 2015.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2015, no sitio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de teatro e dança, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS, processo nº 2015036955. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de outubro de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº:183/2015

PROCESSO N.º: 2012042755
RECORRENTE: LÁZARA SOARES DOS SANTOS
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007290

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, I "c" da Lei 305/2014. Auto de Infração nº. 007290. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto no valor de R\$ 3.884,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 23/09/2015, a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007290, referente ao processo n.º 2012042755, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à LÁZARA SOARES DOS SANTOS, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 3.884,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:184/2015

PROCESSO N.º: 2012034295
RECORRENTE: DOURIVAN NOLETO DA SILVA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005488

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, sendo aplicada a penalidade do artigo 297, I "c" da Lei 305/2014. Auto de Infração nº. 005488. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto no valor de R\$ 3.225,60 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 23/09/2015, o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005488, referente ao processo n.º 2012034295, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à DOURIVAN NOLETO DA SILVA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 3.225,60 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:185/2015

PROCESSO N.º: 2012012528
RECORRENTE: JOAOMAR ALVES BEZERRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003325

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, sendo aplicada a penalidade do artigo 297, II "c" da Lei 305/2014. Auto de Infração nº. 003310. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto no valor de R\$ 1.397,00 (Hum mil, trezentos e noventa e sete reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 23/09/2015, o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003325, referente ao processo n.º 2012012528, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à JOAOMAR ALVES BEZERRA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor originário de R\$ 1.397,00 (Hum mil, trezentos e noventa e sete reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:186/2015

PROCESSO N.º: 2012012623
RECORRENTE: JOAOMAR ALVES BEZERRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003310

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 045/90 - Código de Obras, sendo aplicada a penalidade do artigo 297, II "c" da Lei 305/2014. Auto de Infração nº. 003310. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 23/09/2015, o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003310, referente ao processo n.º 2012012623, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à JOAOMAR ALVES BEZERRA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:187/2015

PROCESSO N.º: 2012028409

RECORRENTE: LUNABEL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007160

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 045/90 - Código de Obras, sendo aplicada a penalidade do artigo 297, II "c" da Lei 305/2014. Auto de Infração nº. 007160. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto no valor de R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela improcedência do Auto de Infração por erro na identificação do sujeito passivo. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 23/09/2015, a empresa enviou Representante. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007160, referente ao processo n.º 2012028409, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à LUNABEL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

Palmas TO, 07 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:188/2015

PROCESSO N.º: 2012023793

RECORRENTE: CÍCERO JOSÉ DE SOUZA

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005735

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 I e II, da Lei 045/90 - Código de Obras do Município de Palmas/TO, desrespeitar a Notificação de Embargo de Obra nº 001839, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, I, "c" da Lei Complementar nº 305/2014.

Auto de Infração nº. 005735. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto no valor de R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 25/09/2015, o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005735, referente ao processo n.º 2012023793, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à CÍCERO JOSÉ DE SOUZA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:189/2015

PROCESSO N.º: 2012030396

RECORRENTE: SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004534

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, da Lei 045/90 - Código de Obras do Município de Palmas/TO, por construir sem Alvará de Construção e Projeto aprovados pela Prefeitura no local da obra, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, II, "c" da Lei Complementar nº 305/2014. Auto de Infração nº. 004534. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto no valor de R\$ 761,60 (Setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 25/09/2015, o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração por erro na capitulação da penalidade mesmo após o Aditamento e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004534, referente ao processo n.º 2012030396, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA DO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

Palmas TO, 07 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:190/2015

PROCESSO N.º: 2013014591

RECORRENTE: CONDOMÍNIO PALMAS MEDICAL CENTER

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006704

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, da Lei 045/90 - Código de Obras do Município de Palmas/TO, por construir sem Alvará de Construção e Projeto aprovados pela Prefeitura no local da obra, sendo aplicada a penalidade do artigo 297, II da Lei Complementar nº 224/2010. Auto de Infração nº. 006704. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto no valor de R\$ 233,00 (Duzentos e trinta e três reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 25/09/2015, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006704, referente ao processo n.º 2013014591, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à CONDOMÍNIO PALMAS MEDICAL CENTER, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 233,00 (Duzentos e trinta e três reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:191/2015

PROCESSO N.º: 2013004077
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004861

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 045/90 - Código de Obras do Município de Palmas/TO, por desprezar a Notificação de Embargo de Obra de nº 1883, sendo aplicada a penalidade do artigo 298, II, "c" da Lei Complementar nº 305/14. Auto de Infração nº. 004861. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto no valor de R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 25/09/2015, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004861, referente ao processo n.º 2013004077, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:192/2015

PROCESSO N.º: 2013052286
RECORRENTE: ACRÉSSIO ALVES DE FRANÇA

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, da Lei 045/90 - Código de Obras do Município de Palmas/TO, por construir sem Alvará de Construção e Projeto aprovados pela Prefeitura no local da obra, sendo aplicada a penalidade do artigo 297, II, "c" da Lei Complementar nº 305/14. Auto de Infração nº. 001014. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto no valor de R\$ 1.514,50 (Hum mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 25/09/2015, o autuado compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001014, referente ao processo n.º 2013052286, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à ACRÉSSIO ALVES DE FRANÇA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 1.514,50 (Hum mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:200/2015

PROCESSO N.º: 2011036166
RECORRENTE: JJM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000857

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo suas atividades sem Alvará de Localização e Funcionamento, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 000857. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou em sustentação oral pela redução em 50% do valor da multa, uma vez que efetuou o recolhimento das taxas após a Notificação. Em sessão de julgamento realizada em 02/10/2015 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) uma vez que recorrente buscou tomar as devidas providências para aquisição do Alvará.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000857, referente ao processo n.º 2011036166, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à JJM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:201/2015

PROCESSO N.º: 2011039242
 RECORRENTE: G. C. BATISTA DISTRIBUIDORA NEGÃO.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001210

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial ou industrial funcionando sem licença de Localização e Funcionamento, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001210. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/10/2015 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais) uma vez que recorrente buscou tomar as devidas providências para aquisição do Alvará. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001210, referente ao processo n.º 2011039242, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à G. C. BATISTA DISTRIBUIDORA NEGÃO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 1.250,00 (Hum mil, Duzentos e cinquenta reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
 Conselheiro Relator.

Secretaria da Educação

2ª NOTIFICAÇÃO

Empresa Contratada: WMW CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
 Contrato: Nº 019/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa WMW CONSTRUÇÕES EIRELI em virtude do seguinte fato:

Morosidade quanto à execução do objeto para o qual foi contratada (finalização do refeitório e cobertura de bloco de salas de aula).

A empresa dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data do recebimento para apresentação de manifestação (defesa) quanto ao descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 019/2014 referente aos serviços do objeto acima elencado.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA de que sua inércia pode implicar na aplicação de sanções que vão desde a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, até a aplicação de multa nos termos do contrato.

Diretoria de Obras e Projetos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

Jhonnath de Souza Branquinho
 Engenheiro Civil / Fiscal

Wagner Roberto Schiessl
 Gerente de Projetos e Obras

Iranildes Tavares Ciliro
 Presidente da A.C.E

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 515/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO o Termo de desligamento de Bolsista, do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa (Lei Municipal nº 2010/2013), vinculada ao Programa PEP-AB;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Atenção Básica e Policlínica 303 Norte para a Gerência de Saúde Mental – 513.7.3 na Dotação Orçamentária código nº 570, o(a) servidor(a) municipal VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 413.018.897.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 528/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da USF Novo Horizonte para a USF Bela Vista – 32.5.1.21 na Dotação Orçamentária código nº 602, o(a) servidor(a) municipal ROSIVANIA RIBEIRO VIDAL, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 330.991, a partir deste data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 529/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) estadual adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data;

Cargo: Cirurgião Dentista
EDNA PEDROSA DOS SANTOS – USF 503 Norte – 32.5.1.39 na Dotação Orçamentária código nº 569.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 532/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Núcleo de Assistência Henfil para a URS Walterly Wagner – 32.5.1.34 na Dotação Orçamentária código nº 569, o(a) servidor(a) municipal ADRIANA FREITAS DAMASCENA, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, matrícula nº 413.023.911, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 538/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Gestão no Trabalho para a Policlínica 303 Norte – 32.5.2.11 na Dotação Orçamentária código nº 570, o(a) servidor(a) municipal ESTEFANIA HOLANDA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 413.024.626, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 539/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da USF 1103 Sul para a URS Walterly Wagner – 32.5.1.34 na Dotação Orçamentária código nº 603, o(a) servidor(a) municipal QUEILA MATIAS PIRETT GALINDO, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 249.561, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 543/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal

MARIA ARLENE COSTA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.024.343, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da USF 403 Norte, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 544/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da USF Liberdade para o Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 32.5.2.14 na Dotação Orçamentária código nº 570, o(a) servidor(a) municipal MARIA ANTONIA COSTA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 131.881, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 545/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 15 (vinte e nove) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal LEILSON CAVALCANTE CARDOSO, matrícula funcional nº 244181, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01 a 30 de julho de 2015, a serem usufruídas no período de 16 a 30 de outubro de 2015, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 418/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2012, de 07 de fevereiro de 2012, aprovado pelo Parecer nº 233/2011 – PGM/ADM, publicado

no Diário Oficial do Município nº 472, de 28 de fevereiro de 2012, Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2012, Jornal do Tocantins de 1º de março de 2012, Republicado no Diário Oficial do Município nº 967, de 13 de março de 2014, Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2014, Jornal do Tocantins de 29 de março de 2014, e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, Instrução Normativa nº 01/2014, Processo administrativo nº 2015048176 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

VISION LASER – CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL LTDA, nome fantasia VISION LASER, CNPJ n.º 13.351.412/0001-18, sediada na Quadra 504 Sul, Avenida LO11, Lote 12, Palmas – Tocantins, APTA, a prestar os serviços especializados em Oftalmologia / Paquimetria / Ultrassonografia de Globo Ocular / Órbita (monocular) / Diagnóstico em Oftalmologia Avançado e Intermediário / Diagnóstico em Oftalmologia Simples / Cirurgias Oftalmológicas / Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável / Cirurgia Estrabismo, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2012, ao Sistema Único de Saúde, conforme Processo administrativo nº. 2015048176 pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 595.275,84 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.405; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4189, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040; visando ao atendimento da população do Município de Palmas.

Palmas, 13 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2012, de 07 de fevereiro de 2012, aprovado pelo Parecer nº 233/2011 – PGM/ADM, publicado no Diário Oficial do Município nº 472, de 28 de fevereiro de 2012, Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2012, Jornal do Tocantins de 1º de março de 2012, Republicado no Diário Oficial do Município nº 967, de 13 de março de 2014, Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2014, Jornal do Tocantins de 29 de março de 2014, e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei

Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, Instrução Normativa nº 01/2014, Processo administrativo nº 2015052415 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

ÉTICA LABORATÓRIO LTDA - EPP, nome fantasia ÉTICA LABORATÓRIO, CNPJ nº 01.220.199/0001-26, sediada na Quadra 101 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 06, Office Center, Salas 108 e 110, Palmas – Tocantins, APTA, a prestar serviços de Exames de Análises Clínicas previstos no grupo 02.02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS; e os Exames de dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona/ Teste de Estímulo do HGH após Glucagon/ Dosagem de Peptídeo C/ Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)/ Dosagem de Ácido Valpróico/ Dosagem de Alfa-1-Antitripsina/ Prova da D-Xilose / Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas)/ Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica/TesteFTA-ABS IGM p/ Diagnósticos da Sífilis/ Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnósticos da Sífilis/ Hemocultura/ Dosagem do Antígeno CA 125/ Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2012, ao Sistema Único de Saúde, por meio de Credenciamento à Área Geográfica determinada e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº. 2015052415 pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 505.068,96 (quinhentos e cinco mil, sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0405; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos dos Municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pela Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

Palmas, 07 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 258/2015

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 15 dias de férias a servidora Loane Ariela Silva Cavalcante, matrícula funcional nº 31.104-1, cargo de Engenheira Ambiental, lotado nessa Secretaria, a partir de 13/10/2015 à 27/10/2015, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, suspenso pela Portaria Nº 310/2014/GAB/SEMDUS

de 23 de outubro de 2014, publicado em Diário Oficial do Município nº 1.123 – quarta feira, 29 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 09 dias do mês de outubro de 2015.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 034, de 08 de outubro 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto - Palmas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o Processo 034268/2011, do Lote 03 QE-08 na Al Rio Grande Norte, em nome da empresa: POLIARTE LTDA-ME, CNPJ: 07.626.182/0001-50

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado, Lote 03 QE-08 na Al. Rio Grande do Norte no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º e art. 19, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

EXTRATO DE CONTRATO Nº341/2015 AUTORIZAÇÃO GGG Nº 072/2015

PROCESSO Nº: 2015023870
ESPÉCIE: Prestação de Serviço
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte
CONTRATADA: JCAR AUTP SERVICE LTDA - ME
OBJETO: Serviço de Remoção de Veículos
VALOR TOTAL: Não gera gasto orçamentário
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
RECURSOS: Não gera gasto orçamentário
VIGÊNCIA: 12 Meses
DATA DA ASSINATURA: Dois de outubro de dois mil e quinze
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Christian Zini Amorim,

CPF: 694.196.711-00 e Cédula de Identidade OAB/TO nº 2404 e JCAR AUTP SERVICE LTDA-ME, neste ato representado pelo Senhor Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior CPF: 862.051.371-00 e RG nº 321.042 2º Via.

EXTRATO DE CONTRATO Nº342/2015
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 072/2015

PROCESSO Nº: 2015023870
ESPÉCIE: Prestação de Serviço
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte
CONTRATADA: AUTO SOCORRO RM LTDA - ME
OBJETO: Serviço de Remoção de Veículos
VALOR TOTAL: Não gera gasto orçamentário
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
RECURSOS: Não gera gasto orçamentário
VIGÊNCIA: 12 Meses
DATA DA ASSINATURA: Dois de outubro de dois mil e quinze
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Christian Zini Amorim, CPF: 694.196.711-00 e Cédula de Identidade OAB/TO nº 2404 e AUTO SOCORRO RM LTDA-ME, neste ato representado pelo Senhor Rosendo Nunes de Brito CPF: 517.513.131 - 15 e RG nº 25.435 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº343/2015
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 072/2015

PROCESSO Nº: 2015023870
ESPÉCIE: Prestação de Serviço
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte
CONTRATADA: MARCUS ANTONIO PEREIRA AGUIAR - ME
OBJETO: Serviço de Remoção de Veículos
VALOR TOTAL: Não gera gasto orçamentário
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
RECURSOS: Não gera gasto orçamentário
VIGÊNCIA: 12 Meses
DATA DA ASSINATURA: Dois de outubro de dois mil e quinze
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Christian Zini Amorim, CPF: 694.196.711-00 e Cédula de Identidade OAB/TO nº 2404 e MARCUS ANTONIO PEREIRA AGUIAR-ME, neste ato representado pelo Senhor Marcus Antônio Pereira Aguiar CPF: 775.385,361-91 e RG nº 64.998 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº344/2015
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 072/2015

PROCESSO Nº: 2015023870
ESPÉCIE: Prestação de Serviço
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte
CONTRATADA: LOCOEL LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Serviço de Remoção de Veículos
VALOR TOTAL: Não gera gasto orçamentário
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
RECURSOS: Não gera gasto orçamentário
VIGÊNCIA: 12 Meses
DATA DA ASSINATURA: Dois de outubro de dois mil e quinze
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Christian Zini Amorim, CPF: 694.196.711-00 e Cédula de Identidade OAB/TO nº 2404 LOCOEL LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, neste ato representado pelo Senhor Ederaldo Alves Fernandes, CPF: 055.037.441-87e RG nº 221.073 SSP/DF.

EXTRATO DE CONTRATO Nº345/2015
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 072/2015

PROCESSO Nº: 2015023870
ESPÉCIE: Prestação de Serviço
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte
CONTRATADA: SANTOS TELES LTDA
OBJETO: Serviço de Remoção de Veículos
VALOR TOTAL: Não gera gasto orçamentário
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
RECURSOS: Não gera gasto orçamentário
VIGÊNCIA: 12 Meses
DATA DA ASSINATURA: Dois de outubro de dois mil e quinze
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Christian Zini Amorim, CPF: 694.196.711-00 e Cédula de Identidade OAB/TO nº 2404 SANTOS TELES LTDA, neste ato representado pelo Senhor Luiz Henrique Coelho dos Santos Teles, CPF: 882.816.391-72 e RG nº 391170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº346/2015
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 072/2015

PROCESSO Nº: 2015023870
ESPÉCIE: Prestação de Serviço
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte
CONTRATADA: ALP DE JESUS
OBJETO: Serviço de Remoção de Veículos
VALOR TOTAL: Não gera gasto orçamentário
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
RECURSOS: Não gera gasto orçamentário
VIGÊNCIA: 12 Meses
DATA DA ASSINATURA: Dois de outubro de dois mil e quinze
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Christian Zini Amorim, CPF: 694.196.711-00 e Cédula de Identidade OAB/TO nº 2404 ALP DE JESUS, neste ato representado pelo Senhor Albia Lucia Pereira de Jesus Leite, CPF: 914.152.411 - 04 e RG nº 343770 SSP/TO.

Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas

ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DOS JOGOS INDÍGENAS, nomeado pelo Decreto nº 808, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1051 de 15 de julho de 2014, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 681 de 15 de janeiro de 2013, torna público que na PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.357, de 09 de outubro de 2015, pág. 16:

Onde se lê:

RESOLVEM:

Art. 1º Interditar as dependências do Kartódromo Nilton Santos para utilização de suas dependências na acomodação dos voluntários não residentes em Palmas dos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas – Palmas 2015.

Leia-se:

RESOLVEM:

Art. 1º Interditar as dependências do Kartódromo Rubens

Barrichello para utilização de suas dependências na acomodação dos voluntários não residentes em Palmas dos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas – Palmas 2015.

Palmas – TO, 13 de outubro de 2015.

Hector Fabio Valente Franco
Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas

Cleyton Alen Rêgo Costa
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 028, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa Servidor para responder pelos atos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 732, art. 6º, § 2º, de 06 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Felipe Ribeiro de Souza, Assessor Executivo, para responder pelos atos inerentes execução orçamentária, financeira e contábil da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - Fundesportes, no período de 14 a 16 de outubro, em razão de viagem do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 13 de outubro de 2015.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

Previpalmas

PORTARIA Nº 038, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe conferem, no que couber, o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o II do Art. 90 da mesma Lei, mais a ATO Nº 1.685 – NM, do Órgão Executivo Municipal, de 9 de outubro de 2015, e

Considerando a continuidade do Serviço Público:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Diretora de Administração e Finanças ao exercício interino de Diretora Previdenciária, cumulativo à sua atividade originária e sem remuneração adicional.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de outubro de 2015.

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia 17 de agosto de dois mil e quinze, às nove horas, na Sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Antonio Chrysippo de Aguiar, Elziran de Assunção Alves Barros, o Suplente do Conselheiro Eron Bringel Coelho, Glauber Santana Aires, João Luís Pereira, Lindolfo Campelo da Luz Júnior e Orlando Bizerra Sousa. Às nove horas da data supra, houve o início formal da reunião, que teve como tônica a aprovação da Ata da Sessão Ordinária anterior, com a correção, supressão e acréscimos de várias informações. No início da Reunião Extraordinária, a Senhora Presidente do PREVIPALMAS anunciou que se faria presente às reuniões, e que faria gravação de áudio da mesma, para tanto ligou o dispositivo de gravação do celular institucional, o que foi veementemente rejeitado pelo Senhor Presidente do Conselho, Antonio Chrysippo de Aguiar, o qual exigiu do Senhor Antônio Alves Luz, Servidor do PREVIPALMAS disponibilizado para assistir o Colegiado, a degravação (transliteração) de gravações já feitas, ao que Servidor informou não possuir gravação, ao que o Conselheiro perguntou 'por que se faria a partir de agora?'. A Senhora Presidente do PREVIPALMAS enfatizou a necessidade de gravação das reuniões, oportunidade em que o Senhor Conselheiro João Luís Pereira, portador de deficiência visual, informou, quanto a ele, não precisar de gravações para entender os fatos discutidos na reunião; o Senhor Conselheiro Orlando Bizerra de Sousa sugeriu pôr o assunto em votação, quando, em caráter de voto, o Senhor Conselheiro Presidente se manifestou contrário à gravação; o Senhor Conselheiro Glauber Santana Aires se reportou dizendo que seria a favor da gravação se isto não fosse para dar publicidade, mas apenas para consumo interno e para a facilitação de confecção da Ata, o Senhor Conselheiro Lindolfo Campelo da Luz Júnior também considerou que poderia ocorrer, desde que como mecanismo facilitador dos trabalhos de confecção da Ata, apurando-se, ao final, verificando que o Conselho rejeitou as gravações; Ato Contínuo: O Senhor Conselheiro Orlando Bizerra de Sousa informou-se com a Senhora Presidente do PREVIPALMAS, Doutora Wally Vidovix sobre os gastos do Instituto, ao que esta respondeu que tais informações, de acordo com a competência, estão sendo passadas, sistematicamente, ao duto Conselho fiscal. Ato contínuo: A Senhora Presidente do PRAVIPALMAS deu posse à Senhora Suplente do Conselheiro João Luís Pereira, Doutora Marlene Antunes Solorzano, mediante assinatura do Termo de Posse, às nove horas e trinta minutos. Ato Contínuo: O Senhor Conselheiro Presidente discorreu sobre a consciência que o Conselho deve ter sobre as suas competências. O Senhor Conselheiro João Luís Pereira avaliou, relativo ao Comitê de Investimentos, que o mesmo deve ser mais bem detalhado em reunião posterior. Na sequência, a Senhora Presidente do PREVIPALMAS informou sobre a publicação do ato de posse dos membros do Comitê de Investimento, composto, nesta ordem: pelo Senhor Diretor Contábil, como Presidente, e, membros: os Senhores Diretor Administrativo, Contador, Gerente de Investimento e Gerente de Finanças, e informou que na eventual ausência de quaisquer dos membros, a substituição será feita pela própria Presidente do PREVIPALMAS, e que, na ausência do Presidente do Comitê, a substituição será feita pela Diretora de Administração e Finanças. Perguntada pelo Conselheiro João Luís Pereira, a Senhora Presidente do PREVIPALMAS informou que os membros do Comitê de Investimento passam, necessariamente, pelo curso CPA-10, e sugeriu aos Senhores Conselheiros a leitura dos materiais do curso CPA-10. Os Senhores Presidentes do PREVIPALMAS e do Conselho de Municipal de Previdência discorreram brevemente sobre as aplicações do Instituto e as instituições em que são feitas. O Senhor Conselheiro Presidente chamou a atenção para a necessidade de dar seqüência à Reunião com observância à sua Pauta, e defendeu a assinatura da Ata da Reunião anterior, mas com a retirada de alguns termos que comprometem o Conselho e seus membros, reparações estas que foram feitas à luz do entendimento de todo o Colegiado. O Senhor Conselheiro João Luís Pereira insistiu no cumprimento da Pauta

do dia, e sugeriu que cada um avalie o Processo que tiver em mão e o traga com Parecer, com o que concordou o Senhor Conselheiro Glauber Santana Aires, asseverando a necessidade de análise de todo o colegiado a cada parecer. O Senhor Presidente do Conselho Municipal de Previdência discorreu sobre a necessidade de melhorar as instalações do Conselho e sobre a forma como os Processos à disposição deste devem ser distribuídos aos Senhores Conselheiros. A Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros falou das suas limitações técnicas para a análise de Processos encima do que Técnicos do PREVIPALMAS já fizeram, ao que Senhora Presidente do PREVIPALMAS sugeriu que o Senhor Conselheiro Presidente agende conjuntamente com os demais Conselheiros e, um dia por semana, se reúnam com os Técnicos do Instituto para a melhor avaliação dos Processos e de tudo que diga respeito à competência do Conselho. Por convenção de todos os Conselheiros decidiu-se que a distribuição de Processos deverá ser feita de forma isonômica por ordem de chagada aos Senhores Conselheiros de acordo com a ordem alfabética dos seus respectivos nomes. Referindo-se a Processo com Decisão Judicial Transitada em Julgado à disposição do Conselho, o Senhor Conselheiro Orlando Bizerra Sousa sugeriu que o mesmo passe por análise sumária do colegiado, já que este não pode mais deliberar sobre o mesmo. A Senhora Presidente do PREVIPALMAS pediu que o Conselho informe, com antecedência, sempre que carecer de servidor para a análise de documentos ou qualquer outro esclarecimento para que este seja disponibilizado, ao que o Senhor Conselheiro Presidente informou que comparecerá sem prévio agendamento, diante do que a Senhora Presidente do Instituto reiterou a necessidade de agendamento, considerada a grande concentração de serviços por servidor em razão de serem poucos no quadro. Quanto à deliberação do Conselho, decidiu-se que cada Conselheiro receberá o Processo que lhe seja distribuído com o compromisso de devolvê-lo na Reunião seguinte. O Conselheiro João Luís considerou a necessidade de o PREVIPALMAS disponibilizar balancetes 2014 para o conhecimento do Conselho, ao que o Senhor Conselheiro Presidente assentiu com a necessidade de se tomar pé da situação do Instituto, quando reafirmou o propósito de pôr o Conselho para funcionar com a devida eficácia até que atinja os objetos da sua finalidade. Na continuidade, o Senhor Conselheiro Orlando Bizerra de Sousa justificou a necessidade sugerindo que os Senhores Conselheiros precisam estar preparados para darem respostas sobre o PREVIPALMAS. O Senhor Conselheiro João Luís Pereira se manifestou sobre o acúmulo de recursos do

Instituto e sobre a necessidade de se viabilizar melhorias para o assistido. Em razão da hora avançada, houve-se por bem encerrar a reunião e convocar Reunião Ordinária para o dia onze do mês de setembro, às dezesseis horas, quando cada Conselheiro apresentará o(s) Processo(s) sob sua custódia devidamente relatado para deliberação do Colegiado, e Eu, Antônio Alves Luz _____, designado pela Senhora Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos seus membros.

Antonio Chrysippo de Aguiar
Conselheiro - Presidente

Elziran de Assunção Alves Barros
Conselheira

Glauber Santana Aires
Suplente/Conselheiro

João Luís Pereira
Conselheiro

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Conselheiro

Orlando Bizerra Sousa
Conselheiro

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO FLEX LTDA, CNPJ nº 14.921.277/0001-61, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a autorização ambiental para a atividade de Lavajato, com endereço na 1103 SUL, AV.NS 5 PAC LT 01 ,Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS